



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144*

LEI Nº 1.128/02, DE 16 DE ABRIL DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ - TIMBÉ DO SUL - SC

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Loteamento São Luiz**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Felipe Nápoli, s/n, nº 100, Timbó do Sul – SC, fundada em 18 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul/SC, 16 de Abril de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças